



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.451, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

**Abre Credito Especial para o orçamento do exercício de 2004, mediante anulação total e parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o orçamento municipal para o exercício de 2004, mediante anulação total e parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ), de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo</b>
	27	Desporto e Lazer
	811	Desporto de Rendimento
	0720	Desporto de Rendimento
	2.127	Contrapartida Convênio SEDESE Programa Segundo Tempo
	3190 04	Contratação Por Tempo Determinado..... R\$16.000,00
	3190 09	Salário Família..... R\$ 550,00
	3190 13	Obrigações Patronais ..... <u>R\$ 3.450,00</u>
<b>TOTAL</b>		<u><b>R\$20.000,00</b></u>

Art. 2.º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes e Obras</b>
	15	Urbanismo
	122	Administração Geral
	0052	Administração Geral
	2.074	Manut. Secret. Munic. Transportes e Obras
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo</b>
	27	Desporto e Lazer
	811	Desporto de Rendimento
	0720	Desporto de Rendimento
	2.111	Manutenção do Projeto Esporte Solidário
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros..... <u>R\$ 10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<u><b>R\$ 20.000,00</b></u>



# **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

CEP. 37190-000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 14 de junho de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Renata Caliori de Andrade Rabelo**  
**Secretário Municipal de Esportes,**  
**Lazer e Turismo**